



RESOLUÇÃO Nº 10/2025 – CMDCA/SJS
Dispõe sobre a aprovação da alteração do Plano de
Ação e do Plano de Trabalho, referente ao repasse
do Incentivo Estadual previsto na Deliberação nº
013/2025 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra – CMDCA/SJS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal vigente e o Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, que trata do Incentivo Estadual voltado à Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, mediante repasse de recursos no formato fundo a fundo, como cofinanciamento aos Municípios previamente habilitados;

CONSIDERANDO que o município de São Jerônimo da Serra encontra-se habilitado a receber o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação realizada pela Sra. Lillian Gabriella R. Teixeira Avelar, Secretária Municipal de Assistência Social, durante a reunião extraordinária do CMDCA/SJS, realizada em 23 de julho de 2025, conforme registrado em ata;

CONSIDERANDO a aprovação unânime, por parte dos conselheiros presentes, da proposta de alteração do Plano de Trabalho, com destinação dos recursos ao **Eixo 2**, para aquisição de **dois veículos**, com vistas ao fortalecimento das ações voltadas à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Trabalho referentes ao repasse de recursos do Incentivo Estadual estabelecido pela Deliberação nº 013/2025 – CEDCA/PR, alocando os recursos no **Eixo 2**, com finalidade específica de **aquisição de dois veículos**.

Art. 2º Os veículos serão utilizados para atender exclusivamente à política pública da criança e do adolescente, com foco no deslocamento da equipe técnica, atendimento de crianças e adolescentes em áreas de difícil acesso, visitas domiciliares, apoio a atividades do SCFV e ações emergenciais de proteção social.

Art. 3º Fica parte integrante desta Resolução o **Plano de Trabalho Retificados**, conforme abaixo:



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 029/2021

**Plano de Ação e Plano de Trabalho Retificados – Incentivo Estadual CEDCA/PR –
Deliberação 013/2025**

DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 – CEDCA/PR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 – Dados Cadastrais do Órgão Gestor:

Município: São Jerônimo da Serra/PR		CNPJ: 76.290.683/0001-20
Endereço: Rua José Batista Proença, 2044		CEP: 86.270-000
Tel: (43)3772 2479		E-mail institucional: ass.social@saojeronimodaserra.pr.gov.br
Nome do Secretário Municipal responsável pela Política da Criança e do Adolescente: Lillian Gabriella R Teixeira Avelar		
Telefone (43)3772 2479	Celular (43) 99111 5459	E-mail: gabby_semigual@hotmail.com

Nome do Programa/Serviço: EIXO 2: Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade, através da aquisição de veículos tipo Van e carro Automotor

Local / Secretaria de Assistência Social/ órgão gestor da política dos direitos da criança e do adolescente

2. DIAGNÓSTICO

O município de São Jerônimo da Serra é de pequeno porte I, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) em 2022, possui uma população de 10.830 habitantes, com 2.108 famílias inscritas no cadastro único dentre elas 1829 crianças e adolescentes com renda percapta de até meio salário mínimo.

Atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos em diferentes áreas e políticas públicas buscando as garantias dos direitos fundamentais prevista no ECA sendo eles: **Direito à vida e à saúde, Direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, Direito à convivência familiar e comunitária, Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, Direito à profissionalização e à proteção no trabalho.**

No presente projeto focaremos no eixo Eixo 2: Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade. O município atualmente realiza o atendimento de crianças e adolescentes



através de programas, projetos e ações com ênfase na promoção dos direitos à liberdade, ao respeito e dignidade, convivência familiar e comunitária e no enfrentamento a todas as formas de violência, prevendo integração entre os Sistemas de Garantias de Direitos que será aprimorado com a aquisição de veículo tipo Van e veículo automotor. Neste trabalho ocorrem algumas dificuldades que precisam ser sanadas, como a logística para transportar a equipe do SCFV até os distritos e bairros, visto que pertencemos a um município de grande extensão rural muitas crianças e adolescentes necessitam ser alcançadas através de atividades de convivência, bem como outras demandas voltadas Garantia do Direito à Liberdade ao Respeito e à Dignidade. Atualmente a secretaria de assistência social possui apenas 1 veículo para esta demanda o que dificulta o acompanhamento das crianças e adolescentes; não há no município veículos suficientes para suprir a necessidade exclusiva da criança e adolescente. Desta forma o presente plano de trabalho visa o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas nas políticas públicas de crianças e adolescentes melhores descritas abaixo.

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/SERVIÇO

Os veículos adquiridos serão utilizados exclusivamente na política da criança e adolescente, onde teremos uma melhoria significativa na agilidade do serviço ofertado, já que a frota atual não é suficiente para suprir as demandas, tendo como foco a realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, trabalho infantil ou risco pessoal e social, crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares.

4. PÚBLICO-ALVO

Com a aquisição dos veículos teremos como público alvo crianças e adolescentes inseridas no cadúnico do nosso município.

5. OBJETIVOS

Como **objetivo geral**, o presente projeto tem como foco promover o atendimento de crianças e adolescentes em especial as em situação de vulnerabilidade e risco social, visando a garantia a promoção dos direitos promovendo o atendimento de crianças e adolescentes em



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº 029/2021

especial aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, buscando a garantia e a promoção dos direitos fundamentais, com foco no direito à liberdade, ao respeito e à dignidade, através da aquisição dos veículos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Realizar o atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência e agilidade.
2. Facilitar o deslocamento da equipe técnica para atendimentos domiciliares e comunitários
3. Apoiar o deslocamento da equipe do SCFV para desenvolver atividades do grupo em área rural
4. Ampliar o acesso de crianças e adolescentes que residem em áreas rurais ou de difícil acesso;
5. Garantir o atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, de forma contínua, segura e digna.
6. Apoiar ações de busca ativa de crianças e adolescentes;

6. METAS DE ATENDIMENTO

Com aquisição dos veículos pretende-se atender aproximadamente 50% de crianças e adolescentes destes que necessitarem, usando como referência as inseridas no cadúnico do nosso município com renda percapta de até meio salário mínimo.

7. METODOLOGIA DE TRABALHO

A utilização dos veículos ocorrerá conforme as demandas relativas a promoção e garantia de direitos de crianças e adolescentes já existentes ou que possam surgir, tais como, apoio logístico para o deslocamento de profissionais para desenvolver atividades do SCFV em áreas rurais, Realização de visitas domiciliares, em especial a crianças e adolescentes em situação de não adesão ou evasão das atividades socioassistenciais, além do monitoramento de situações de vulnerabilidade, negligência, risco pessoal e social; Atendimento de crianças e adolescentes em situação de calamidade pública, violência doméstica, ausência temporária de familiares, deslocamento das crianças e adolescentes acolhidos na CASA LAR a eventos diversos, entre outras situações excepcionais que exijam deslocamento seguro e acompanhado.



8. ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS <i>(Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução)</i>	ATIVIDADES <i>(Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.)</i>	Periodicidade das atividades		
		diária	semanal	mensal
E Realizar o atendimento/acompanhamento de crianças e adolescentes com maior eficiência	Cumprir os acompanhamentos necessários para garantias de direitos da criança e adolescentes conforme demandas da secretaria de assistência social			1 AO 24 MÊS
	Realizar visitas domiciliares pela equipe técnica para famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade			2 AO 24 MÊS
	Realizar processo licitatório para compra dos veículos carro/van			3 AO 8 MÊS
	Ter como ferramenta os veículos para reagir de imediato no atendimento de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos violados			9 AO 24 MÊS
	Garantir a oportunidade através da compra dos veículos o transporte da equipe na realização de expansão do scfv ao meio rural			9 AO 24 MÊS

9. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Serão realizadas apresentações de relatórios ao CMDCA caso solicitado;

Acompanhamento do diário de bordo;

Conservação, manutenções e revisões pelo setor de frotas;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 029/2021

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 23 de julho de 2025.

Mariza de Lourde Novi Vieira
Assistente Social

Lillian Gabriella R Teixeira Avelar
Secretaria Municipal de assistência Social